



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, FERNANDO LEBEIS, portador(a) do RG/CNH

10879605-3 e CPF nº 054.436.417-19, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA MEDINA, 130.

nº 130 bairro MEIER, município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

GABRIEL FLORES GASPARI LEBEIS.

nascido(a) em 11/5/17, RG nº 33.164.303-1, CPF nº 200.492.997-94,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BOTAFOGO

Nome do Atleta: Gael Flores Gaspari Lebeis

Assinatura do Responsável Legal: Fernando Lebeis

Assinatura do Atleta: Gael Flores

Rio de Janeiro, 3 de MARÇO de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu FERNANDO LÉBEIS

(nacionalidade), BRASILEIRA (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 10879605 - 3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 054.436.417 - 19, representante legal do atleta GIAEL FLORES GASPARI LÉBEIS, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 3 de MARÇO, de 2026.

Fernando Lebeis

Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0805
Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **33.164.303-1** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/10/2017**

NOME **GAEL FLORES GASPARI LEBEIS** VALIDADE: **11/05/2035**

FILIAÇÃO **FERNANDO LEBEIS PIRES**

ALEXIA FLORES DE ALMEIDA GASPARI RIBEIRO

NATURALIDADE **RIO DE JANEIRO/RJ** DATA DE NASCIMENTO **11/05/2017**

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00768A FLS 220 RJ TERM 0162717 C 010

RIO DE JANEIRO

CPF

200.492.997-94

001 Via **1**

VINICIUS MEIRELES NOGUEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN/RJ

0805

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SAF BOTAFOGO

ATESTADO MÉDICO

Taça Enel 2026

Prezados senhores,

Atesto, para os devidos fins, que todos os atletas relacionados abaixo foram devidamente avaliados por meio de exames clínicos e cardiológicos, encontrando-se **aptos e em plenas condições de saúde** para a prática de atividades físicas e esportivas.

Nº	NOME	DATA DE NASC.:
1	Adryan Lucca dos Santos Costa	24/02/2017
2	Arthur Peçanha Ferreira	20/03/2017
3	Bernatdo Andrade Carvahó	26/03/2017
4	Bernardo Masi Belchior Rodrigues Gomes	22/02/2017
5	Bernardo Teixeira da Silveira	15/02/2017
6	João Guilherme de Oliveira Santos	12/01/2017
7	Daniel da Silva Rosa	26/01/2017
8	Felipe Gabriel da Cunha Moreira	23/03/2017
9	Gael Flores Gaspari Lebeis	11/05/2017
10	Geovanny Eduardo de Souza Malteze Alves	01/02/2017
11	Humberto de Araujo Lima Junior	24/02/2017
12	João Diniz Rodrigues	14/02/2017
13	João Gabriel Costa Ferreira	02/02/2017
14	João Guilherme Novis Vilarinho	24/01/2017
15	João Victor de Carvalho Rita	08/01/2017
16	João Victor Lanes Borges	04/01/2017
17	Marcos Xavier Maciel Juniorão	10/04/2017
18	Pedro Lucca de Oliveira Soares	15/02/2017
19	Rennan de Sousa Herculano	02/08/2017
20	Wellington Marcondes Santos Messias	15/02/2017
21	Lucca de Freitas Leal Lima	25/11/2017
22	João Gabriel Monteiro Teixeira	11/07/2017
23	Anderson Lopes Fernandes	22/01/2017
24	Vilker Tertuliano de Oliveira	06/07/2017
25	Pietro Arévalo Tersariol	24/11/2017
26	Pedro Henrique de Noronha de Souza	16/05/2017
27	Pedro Lucca Amorim	11/05/2015

Rio de Janeiro, 09 de Março de 2026

Dr. José Guilherme S. G. Neves
Ortopedista e Traumatologista
C.R.M. 52.98216-5 - R.E.O. 13499

José Guilherme Neves
Coordenador dos Médicos
SAF Botafogo

R. das Oficinas, S/N - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ, 20770-010